



PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2

Município de Alagoinha – Paraíba
Ano: 2025/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Alagoinha Estado: Paraíba
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Instrumento Legal de Adesão: Portaria nº 002/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Ação fundamenta-se:

- Na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB);
- Na Constituição Federal, art. 37;
- Na Lei nº 4.320/1964;
- Na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Nas normas e orientações do Ministério da Cultura;
- Nos atos administrativos de adesão do Município de Alagoinha à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB ciclo 2.

3. OBJETIVO GERAL

Planejar, organizar e estruturar a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito do Município de Alagoinha, garantindo legalidade, transparência, participação social e fortalecimento das políticas culturais locais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Promover o fomento às atividades culturais desenvolvidas no Município de Alagoinha;
- II – Fortalecer artistas, coletivos, produtores e entidades culturais locais;
- III – Incentivar a economia criativa e as cadeias produtivas da cultura;
- IV – Garantir participação social na definição das prioridades de aplicação dos recursos;
- V – Assegurar transparência e controle público na execução financeira.



5. VALOR DOS RECURSOS

Valor total recebido: R\$ 122.221,89

Origem: Transferência da União, por meio da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme repasse federal destinado ao Município de Alagoinha – PB.

O apoio de que trata o art. 7º, deste Decreto terá os seguintes valores, a serem distribuídos com o setores de artesanato, teatro, dança, literatura, fotografia, áudio visual, ilustrações e desenhos, oficinas, música, cultura popular e as demais áreas da cultura do município de Alagoinha, conforme determina o Plano de Ação nº 30882120250002-025405 aprovado pelo Ministério da Cultura e o PAR código #6IMLPZGDJ3POD:

I - Meta 1: R\$ 128.386,00 (cento e vinte oito mil trezentos e oitenta e seis reais) Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos da PNAB ciclo 2.

II - Meta 2: R\$ 6.112,00 (Seis mil cento e doze reais) para Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao



monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022; e

III - Meta 3: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fomentar as diretrizes do programa Cultura viva por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.

§ 1º - O município utilizará 5% dos recursos recebidos, na contratação de consultoria, capacitação, formação e qualificação para apoio ao Grupo de Trabalho de Execução.

§ 2º - O saldo remanescente do ciclo anterior, transferido para o Ciclo 2, corresponde ao valor de R\$ 22.276,11 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e onze centavos), sendo este montante incorporado à distribuição de recursos da Meta 1 deste Plano de Trabalho.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES

6.1 FOMENTO

Nº	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VAGAS	VALOR TOTAL
01	DANÇA	Oficina de Dança com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas	R\$ 3.000,00	02	R\$ 6.000,00
02	TEATRO	Oficina de Teatro com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas	R\$ 6.000,00	01	R\$ 6.000,00
03	LABIRINTO	Oficina de Labirinto com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
04	ARTE EM BARRO	Oficina de Arte em barro com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
05	BONECOS GIGANTES E BOIS DE REIS	Oficina de confecção bonecos gigantes e bois de reis com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
06	PINTURA EM TECIDO E TELA	Oficina de Pintura em Tecido e Tela, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas	R\$ 1.500,00	01	R\$ 1.500,00
07	CORTE E COSTURA	Oficina de corte e costura para as artes com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
08	BONECAS DE TECIDO	Oficina de confecção de Bonecas de tecido, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas	R\$ 1.500,00	01	R\$ 1.500,00



09	CROCHÊ E MACRAMÊ	Oficina de crochê e macramê, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas	R\$ 1.500,00	01	R\$ 1.500,00
10	WORKSHOP DE FOTOGRAFIA E GRAVAÇÕES COM CELULAR	Oficina de fotografia e gravações com celular, com carga horária total de 10 (dez) horas	R\$ 1.000,00	02	R\$ 2.000,00
11	HABILIDADES MANUAIS (ARTESANATO)		R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
12	FOTOGRAFIA		R\$ 1.000,00	02	R\$ 2.000,00
13	GRUPO DE TEATRO (COM MAIS DE 10 PESSOAS)		R\$ 7.000,00	01	R\$ 7.000,00
14	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS OU ESPETÁCULOS TEATRAIS		R\$ 2.000,00	02	R\$ 4.000,00
15	MÚSICA	Bandas a partir de 3 componentes. Show com duração entre 1h30 a 2h.	R\$ 2.000,00	05	R\$ 10.000,00
16	MÚSICA	1 ou 2 Componentes: Playback ou teclado. Show com duração de 1h	R\$ 1.000,00	08	R\$ 8.000,00
17	CULTURA POPULAR		R\$ 1.500,00	08	R\$ 12.000,00
18	CINEMA ITINERANTE		R\$ 4.000,00	01	R\$ 4.000,00
19	MURRALISMO COM GRAFITAGEM, OU OUTRAS TÉCNICAS DE PINTURA		R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00
20	DESENHO		R\$ 1.500,00	02	R\$ 3.000,00
21	PUBLICAÇÃO DE LIVROS		R\$ 4.000,00	04	16.000,00

6.2 PRÊMIO

Nº	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VAGAS	VALOR TOTAL
22	PATRIMÔNIO IMATERIAL	Grupos mais antigos do município de Alagoinha-PB	R\$ 3.500,00	02	R\$ 7.000,00
23	PATRIMÔNIO VIVO	Mestre ou Mestra mais antiga do município de Alagoinha-PB	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00

6.3 DEMAIS INVESTIMENTOS

Nº	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VAGAS	VALOR TOTAL
24	AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE E MATERIAL DE CONSUMO	Material necessário para a realização das ações previstas na PNAB ciclo2	R\$ 19.388,00	01	R\$ 19.388,00
25	CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E PARECERISTAS	5% autorizados pela Política Nacional Aldir Blanc ciclo 2	R\$ 6.112,00	01	R\$ 6.112,00



7. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

Os recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB ciclo 2 serão aplicados no Município de Alagoinha por meio das seguintes ações:

7.1 Editais de Fomento Cultural

Seleção pública de projetos culturais em diversas linguagens artísticas (música, audiovisual, literatura, artesanato, cultura popular, tradição junina, entre outras).

7.2 Editais de Premiações Culturais

Reconhecimento de trajetórias culturais relevantes no município.

7.3 Outras Ações Estratégicas

Conforme demandas identificadas por meio de consulta pública e deliberação do Grupo de Trabalho Municipal da PNAB ciclo 2.

8. METODOLOGIA

A execução dos recursos seguirá as seguintes etapas:

1. Realização de consulta pública com agentes culturais;
2. Publicação de editais de chamamento público;
3. Divulgação de resultados preliminar e final;
4. Celebração de Termos de Execução Cultural;
5. Acompanhamento técnico e monitoramento;
6. Prestação de contas aos órgãos competentes.

9. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Etapas	Período
Publicação de editais	01/05/2026 a 01/08/2026
Avaliação	01/05/2026 a 01/08/2026
Divulgação de resultados	01/05/2026 a 01/08/2026
Execução dos projetos	20/06/2026 a 31/12/2026
Prestação de contas	01/08/2026 a 30/12/2026

10. GOVERNANÇA

A execução da PNAB no Município de Alagoinha será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com acompanhamento do Grupo de trabalho municipal



da PNAB ciclo 2 e controle social exercido pelo Conselho Municipal de Cultura.

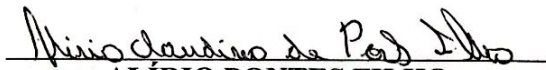
11. TRANSPARÊNCIA

Todos os atos relacionados à execução da PNAB ciclo 2 serão publicados nos canais institucionais oficiais da Prefeitura.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação integra o processo administrativo da Política Nacional Aldir Blanc ciclo 2 no Município de Alagoinha – PB, podendo ser atualizado mediante necessidade técnica, normativa ou orçamentária.

Alagoinha – PB, 17 de abril de 2026.


ALÍRIO PONTES FILHO
Prefeito constitucional de Alagoinha


PAULA FRASSINETTI DA SILVA NEVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo